

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1648/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2023, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na Rua da Penha, 121, Povoado de Mayrink, em Carlos Chagas, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Presidente Tancredo Neves, de Ensino Fundamental.

SRE – Teófilo Otoni

Gustavo Lopes Pedroso  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 29/12/2022